



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 617/2012

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso de suas atribuições legais e nas disposições dos artigos 15, §8º, e 73, II, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE

1. PROPÓSITO

1.1 Constituir a Comissão de Recebimento e Aceitação dos Softwares, nomear e dar outras providências, conforme "cláusula nona" do Contrato Administrativo nº. 12/2012.

2. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Anne Carolinne Sousa Carvalho

Membros: Francisco Carlos Borges Leal e Ítalo Garcia Araújo Nogueira

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade dos materiais entregues pela contratada em cumprimento à "cláusula nona" do Contrato Administrativo nº. 12/2012;

3.2 expedir Termo de Recebimento Provisório, caso atendidas exigências de qualidade e quantidades dispostas no Contrato Administrativo nº. 12/2012, imediatamente após a entrega do material;

3.3 solicitar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, se julgar necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

3.4 proceder:

- a) ao recebimento provisório do material;
- b) à abertura das embalagens e inspeção visual;

3.5 acompanhar:

- a) a montagem e instalação física;
- b) a verificação do funcionamento através de energização dos mesmos;
- c) o período de inspeção e instalação física.

3.6 após esse período, deverá acompanhar a instalação lógica e configuração, e constará das seguintes fases:

Ítalo Garcia A. Nogueira

Anne Carolinne Sousa Carvalho

a) verificação da instalação lógica, testes dos periféricos, componentes e portas de comunicação;

b) comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou superiores oferecidas pela Contratada;

3.7 constando vício ou fornecimento incompleto dos materiais, ou irregularidades do período de instalação lógica e configuração, deverá convocar a Contratada para substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação;

3.7.1 decorrido esse prazo, caso a Contratada mantenha-se inerte, deverá comunicar a Coordenadoria de Licitações e Contratos para aplicação das sanções cabíveis;

3.8 rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações Contrato Administrativo nº. 12/2012;

3.9 expedir, mediante recibo, Termo de Recebimento Definitivo, após verificada a instalação física, lógica e configuração, em até 30 (trinta) dias contados do Recebimento Provisório, comprovada a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Contrato Administrativo nº. 12/2012;

3.10 receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

3.11 rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

3.12 remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 22 de maio de 2012.

Zelia Saraiva Lima
ZELIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça

28/05/2012

Italo Barco A. 18

Recebi em 28-05-12

[Assinatura]